

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### Objetivo:

Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC no que tange a este processo, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MUDAS, FLORES E GRAMAS**.

**Área requisitante da contratação:** Secretaria Municipal de Obras.

### I – INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1. Equipe de Planejamento

Nome	cargo/função	Matrícula	E-mail
Sharruana Teixeira	Assessor II	2377602	sharruana.teixeira@itajai.sc.gov.br

### II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

#### 2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Se busca a aquisição de mudas, flores e gramas que tem como o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – logo, do Município - sendo utilizados pelo Horto Municipal nas manutenções realizadas nos canteiros da cidade, nos gramados de praças e campos de práticas esportivas e na implantação de novos jardins.

#### 3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Em substituição a Ata vigente do Pregão Eletrônico nº 147/2023.

#### 4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**4.1.** As empresas fornecedoras deverão ter estoque dos itens para o fornecimento imediato, principalmente com a finalidade de realizar a entrega, ainda que de forma parcelada, em até 10 (dez) dias corridos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através da emissão da Autorização de Fornecimento (A.F) previamente assinada;

**4.2.** O material será entregue em lugar e horário previamente solicitado ao contratado, ficando sob sua responsabilidade as despesas de transporte, carga, descarga e fretes.

**4.2.1.** Não haverá cota mensal para a compra dos mesmos;

**4.3** O prazo da contratação será pelo período de 12 meses, prorrogado na forma da lei.

**5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.
1	82129 – Plug Angelonia Archangel Dark Purple	Unid.	50.000
2	82133 – Plug Angelonia Archangel Raspberry	Unid.	50.000
3	82137 – Semente Celosia Plum Kimono	Unid.	50.000
4	82140 – Semente Coleus Kong	Unid.	50.000
5	82141 – Caixaria Cuphea Hyssopifolia Lavander	Unid.	50.000
6	82142 – Semente Dahlia Figaro	Unid.	50.000
7	82144 – Semente Dianthus Diana - CRAVINA FOLHA FINA	Unid.	50.000
8	82145 – Semente Dianthus Ideal - CRAVINA FOLHA LARGA	Unid.	50.000
9	82147 – Caixaria Dusty Miller Silverdust - CINERÁRIA	Unid.	50.000
10	82148 - Semente GAZANIA KISS - FUNCIONÁRIA	Unid.	50.000
11	82149 - Plug Gomphrena Buddy-Perpétua	Unid.	50.000
12	82152 - Plug e Caixaria de Impatiens Hybrido Bounce - Impatiens de Sol	Unid.	50.000
13	82153 - Plug e Caixaria de Lantana Lucky	Unid.	50.000
14	82155 – Semente Marigold AF Taishan - TAGETÃO	Unid.	50.000
15	82156 – Semente Marigold FR Safary - TAGETE	Unid.	50.000
16	82157 – Plug Pansy Magestic Giants II- AMOR PERFEITO	Unid.	50.000
17	82158 - Plug Pansy Colossus -AMOR PERFEITO	Unid.	50.000
18	82159 - Plug Petunia Madness- MULTIFLORA	Unid.	50.000

19	82160 - Plug Petunia DB Dbl Cascade - DOBRADA	Unid.	50.000
20	82161 – Plug Petunia Tritunia Mix Star	Unid.	50.000
21	82162 – Semente Portulaca Happy Hour - 11 HORAS	Unid.	50.000
22	82163 – Semente Salvia Flamex	Unid.	50.000
23	82165 – Semente Snapdragon Snapshot - BOCA DE LEÃO	Unid.	50.000
24	82167 – Plug Torenia Kauai - Amor Perfeito de Verão	Unid.	50.000
25	82171 – Semente Zinnia Dreamland	Unid.	50.000
26	91557 - Dracena Tricolor com 40cm de altura	Unid.	100
27	91556 - Dracena Rosa com 40cm de altura	Unid.	100
28	91555 - Buchinho (Buxus) com 40cm de altura	Unid.	100
29	91554 - Cycas com 40cm de altura	Unid.	100
30	24536 - Cróton com 40 cm de altura	Unid.	100
31	49430 - Pleomele	Unid.	100
32	24543 - Eugenia Sprengelli com 40cm de altura	Unid.	100
33	91553 - Manacá da Serra com um metro de altura	Unid.	500
34	24540 - Clusia Fluminensis com 80cm de altura	Unid.	2.000
35	20729 – Grama Bermuda – Em Rolo	Mt <sup>2</sup>	25.000
36	24509 – Grama Esmeralda	Mt <sup>2</sup>	10.000

### III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

**6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

As aquisições pretendidas visam dar ao horto municipal a possibilidade de realizar o cultivo de flores, mudas e gramas, que terão a aplicação nos jardins, canteiros e campos de práticas esportivas.

Nesse ponto, é necessário verificar, **que pela existência do próprio horto municipal, o cultivo já se demonstra o método mais econômico eficaz de que as aplicações acima, sejam atingidas, motivo pelo qual, as aquisições dos itens em questão, são as únicas alternativas dentro da realidade do Município.**

## **7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Conforme planilha anexo:

<b>VALOR TOTAL LOTE 1</b>	R\$ 542.784,50
<b>VALOR TOTAL LOTE 2</b>	R\$ 207.754,00
<b>VALOR TOTAL 3</b>	R\$ 616.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.367.138,50</b>

## **IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

### **8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Denota-se que a solução já foi indicada no item 6 deste estudo técnico preliminar.

O método para que sejam alcançados os fornecimentos, se se dará através de registro de preços, pregão eletrônico, **menor preço por lote**.

### **9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A presente contratação foi dividida a em 03 (três) lotes, onde optou-se pela não utilização de julgamento por item, contribuindo para a ampla participação de licitantes, sem prejuízo para a solução da demanda em questão. Justifica-se a escolha por lote, em decorrência dos materiais serem similares, facilitando o plantio e a fiscalização dos itens.

### **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Há contratação correlata, através do contrato 143/2021 que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS, MANEJO DE JARDINAGEM EM CANTEIROS LOCALIZADOS NAS VIAS PÚBLICAS, JARDINS PÚBLICOS, PRAÇAS E NO HORTO MUNICIPAL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

A última contratação, com os mesmos objetos, foi feita por registro de preços, Ata nº 115/2023, pregão eletrônico nº 147/2023.

### **11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

11.1. Espera-se obter os benefícios diretos e indiretos que o Município almeja com a aquisição em termos de economicidade, eficácia, eficiência de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais.

11.2. Espera-se que os materiais sejam entregues nas quantidades e qualidades almejadas, visando a reposição de materiais para revitalização do Município, nas praças, canteiros e campo de práticas esportivas.

11.3 Atender a pretensão indicada no item 6.

**12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Não serão necessárias providências para à adequação do ambiente, a capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual ou ainda adequações dos ambientes deste Órgão, tendo em vista que se trata de aquisições de materiais comuns e não tem maiores complexidades, bastando que a empresa CONTRATADA cumpra com as obrigações, em 10 (dez) dias uteis, após a emissão da Nota de Empenho.

**13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

13.1. Não há.

**14. Responsáveis pela Elaboração do ETP**

INTEGRANTE TÉCNICO
SHARRUANA TEIXEIRA <b>Matrícula: 2377602</b>
Itajaí, 25/06/2024.

**15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, aprovo e atesto a sua conformidade às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.840 de 25 de janeiro de 2024.

**Itajaí/SC, 26 de junho de 2024.**

**VINICIUS DE CASTRO OLIVEIRA**  
Secretário de Obras